



SUMÁRIO

- Homologação e adjudicação.
- Portaria nº 009 de 27 de janeiro de 2016.



Contrato



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

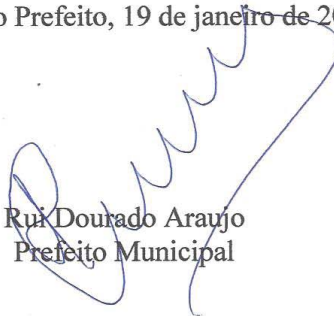
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 – Ramal 205 E-mail: licitacao@holistica.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e Sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item**, Edital nº 015/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento programado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **VMC CARDOSO & CIA LTDA** o fornecimento do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 2.510.525,00 (dois milhões quinhentos e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2016.


Rui Dourado Araujo
Prefeito Municipal





Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº009 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, conforme Art. 4º da Portaria n. 007/2016 de 11 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 26/01/2016, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 2016.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal

